ANEXO 5
SOLICITAÇÃO E PROVIMENTO DE INTERCONEXÃO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Qualquer das Partes poderá, na forma da regulamentação pertinente, solicitar novas Interconexões utilizando o formulário modelo descrito neste Anexo.

1.2 A Parte solicitante deverá enviar um formulário de Solicitação de Interconexão específico para cada localidade pretendida, preenchendo o formulário modelo, com todas as informações necessárias à identificação e plena caracterização da interconexão deseja.

1.3 As Solicitações de Interconexão incompletas ou contendo erros poderão ser recusadas pela Parte solicitada, sendo, nesses casos, desconsiderados os prazos de atendimento previstos na cláusula 2, abaixo.

1.4 A data de recebimento da Solicitação de Interconexão, protocolada pela Parte solicitada, é a que determinará o início do prazo de atendimento, independentemente da data indicada na referida Solicitação de Interconexão.

1.5 Caso a implementação da Interconexão solicitada não seja tecnicamente viável por indisponibilidade de recursos de Rede IP no Ponto de Interconexão pleiteado, a Parte solicitada deverá estabelecer um local alternativo, o mais próximo possível do local solicitado, onde a Interconexão seja tecnicamente viável.

1.5.1 A Parte solicitada deverá notificar a Parte solicitante dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação original de Interconexão, estabelecendo um local alternativo para o novo Ponto de Interconexão.

1.5.2 Os custos adicionais, além daqueles que seriam incorridos pela Parte solicitante no local original da solicitação, que venham a ser necessários para viabilizar esta alternativa deverão ser arcados pela Parte solicitada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – SOLICITAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INTERCONEXÃO

2.1 Novas Interconexões, bem como alteração da localização, dimensionamento ou área de abrangência dos pontos de interconexão existentes poderão ser solicitadas nas reuniões de Planejamento Técnico Integrado - PTI.

2.2 Em um prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de realização do PTI, as solicitações acima citadas deverão ser formalizadas pela Parte solicitante, por meio de Solicitação de Interconexão definido neste Anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PROVIMENTO DE INTERCONEXÃO

3.1 As Partes proverão as Interconexões dentro dos prazos mutuamente acordados e limitados aos prazos máximos definidos no Regulamento Geral de Interconexão.

3.1.1 Para as alterações de Interconexões existentes, observado o disposto no item 2.2, as Partes deverão estabelecer as Interconexões, dentro dos prazos acordados nas reuniões de Planejamento Técnico Integrado, em

Classificado como Público

conformidade com os procedimentos estabelecidos no Anexo 5.

3.1.2 No caso de uma das Partes não atender aos prazos de fornecimento de facilidades de Interconexão, mutuamente acordados, estará sujeita a multa por atraso, conforme a Cláusula Décima Primeira do presente Contrato. A Parte em atraso notificará a outra Parte sobre quaisquer atrasos e, quando possível, as Partes estabelecerão conjuntamente uma nova data para a implementação da Interconexão. O estabelecimento conjunto de uma nova data não isenta necessariamente a Parte em atraso das penalidades que possam ser aplicáveis devido ao atraso.

3.1.3 Caso a implementação de uma interconexão num determinado POI ou PPI solicitado não seja tecnicamente viável, a Parte solicitada deverá oferecer alternativa compatível. A utilização do POI ou PPI alternativo oferecido pela Parte solicitada deve ser objeto de acordo entre as Partes.

Classificado como Público

SOLICITAÇÃO DE INTERCONEXÃO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO – SCM REDES IP			
N.º DO PEDIDO:	**DATA: / /**		
EMPRESA SOLICITADA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:	CIDADE:	CEP:	UF:
EMPRESA SOLICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:	CEP:	UF:	FONE:	FAX:
TERMO de CONCESSÃO, AUTORIZAÇÃO ou PERMISSÃO:			
(*) ÁREA de ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:			
DADOS DA SOLICITAÇÃO DE INTERCONEXÃO			
MUNICÍPIO DA INTERCONEXÃO:			
ENDEREÇO COMPLETO DO PONTO DE INTERCONEXÃO OU PONTO DE PRESENÇA DE INTERCONEXÃO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	CEP:	UF:	
TIPO de SOLICITAÇÃO: **[ ]** NOVA **[ ]** AMPLIAÇÃO **[ ]** REDUÇÃO	DATA ESTIMADA PARA ATIVAÇÃO: / /		
ASPECTOS TÉCNICOS DA INTERCONEXÃO			
FABRICANTE DO ROTEADOR:	IDENTIFICAÇÃO DO ROTEADOR:		
MODELO DO ROTEADOR:	INTERFACE UTILIZADA: 1GB ( ) 10GB ( )		
IDENTIFICAÇÃO DO INTERFACE:	PROTOCOLO IP: IPv4 ( ) IPv6 ( )		
PROTOCOLO: BGP4	AUTONOMOUS SYSTEM (AS):	**(*)** QUANTIDADE DE AS:	
(*) CAPACIDADE DO BACKBONE:	**(*)** INTERCONEXÃO COM BACKBONE MUNDIAL:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO-OPERACIONAL:	FONE: FAX:	Correio Eletrônico:	
CONTATO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA ATIVAÇÃO:	FONE: FAX:	Correio Eletrônico:	
CONTATO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA RECUPERAÇÃO (NOC):	FONE: FAX:	Correio Eletrônico:	
CONTATO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA ROTEAMENTO (SUPORTE):	FONE: FAX:	Correio Eletrônico:	
REPRESENTANTE DA SOLICITANTE			
NOME:			
FAX:	FONE:	Correio Eletrônico:	
ENDEREÇO:	CIDADE:	CEP**:**	UF:
ASSINATURA:			

Este formulário deve ser enviado para: TIM Celular S.A. – A/C: Diretoria de Wholesale
Rua Fonseca Teles, n.º 18/30, 2º andar – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.940-200.

Classificado como Público